



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 726 DE 2007.

Institui o Programa Nacional de Auxílio a estudantes carentes matriculados no ensino médio.

Autor: Deputado SANDES JÚNIOR
Relatora: DEPUTADA ANGELA AMIN

I - RELATÓRIO

Institui o Programa Nacional de Auxílio a estudantes carentes matriculados no ensino médio.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável a apresentação da indicação do Projeto ao Poder Executivo com as seguintes modificações:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Que seja suprimida a palavra “carente” usada na composição do texto, uma vez que a mesma reforça o juízo que está se tentando evitar, mesmo porque no artigo 2º já estão descritos os critérios necessários ao acesso a esse benefício.

O artigo 4º que prevê a contraprestação do aluno nos termos de prestação de serviços comunitários, cria uma nova e difícil função para a escola: o controle da prestação desse serviço,

Portanto, propõe-se a supressão desse artigo.

É importante reforçar que o parecer apresenta apenas a indicação já que é vedado ao poder legislativo a criação de leis que gerem ônus aos entes federais – estados, municípios.

Isto posto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei Nº 726, de 2007. Com a Emenda Modificativa em anexo.

Sala da Comissão, em de junho de 2007.

Deputada **ANGELA AMIN**
Relatora



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 726, DE 2007

Institui o Programa Nacional de Auxílio a estudante carente matriculados do ensino médio.

Autor: Deputado SANDES JÚNIOR
Relatora: DEPUTADA ANGELA AMIN

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Instituído o Programa de Auxílio a estudantes matriculados no ensino médio."

Sala da Comissão, em de de 2007

Deputada **ANGELA AMIN**
Relatora